



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

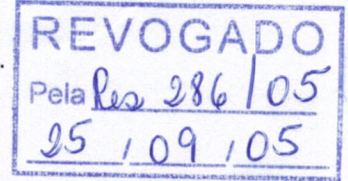
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

Portaria 010/2005 de 04 de janeiro de 2005.



O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **MAURÍLIO GERALDO LEÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequar o funcionamento interno e reduzir despesas, resolve baixar as seguintes normas internas:

Art. 1º Fica proibido o uso particular dos telefones da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Os telefones são de uso restrito aos serviços internos da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores, desde que a serviço do legislativo.

Art. 2º As ligações interurbanas e para celular de interesse particular serão anotadas, conferidas e cobradas dos funcionários no final de cada mês.

Art. 3º Toda ligação passará pela telefonista, exceto as locais que poderão ser feitas pelos ramais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2005.

Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

